

Art. 7º - São exemplos de convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ: ICMS nº 76/94, ICMS nº 162/94, ICMS nº 95/98, ICMS nº 01/99, ICMS nº 140/01, ICMS nº 10/02, ICMS nº 87/02, ICMS 21/03, ICMS nº 56/05, ICMS nº 34/06, ICMS nº 161/06 e ICMS nº 17/07, sendo este rol apenas exemplificativo, não excluindo qualquer outro convênio com objeto relacionado, ou que venha ser firmado após a edição dessa norma.

Art. 8º - Quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ/ICMS, deverá ser encaminhado pela Coordenação de Licitação expediente à Subsecretaria Jurídica, acompanhado de todos os documentos comprobatórios, visando à comunicação ao Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º - O licitante que ofertar acima dos patamares legais e, quando convocado, se recusar a reduzir sua proposta, será considerado descumpridor de obrigação de administrado para com a Administração, para fins de acusação em procedimento contraditório de julgamento de conduta, onde poderão restar as punições legalmente previstas.

Parágrafo Único - A acusação, do referida no caput, será considerada de natureza grave, com a presunção de má-fé do proponente, considerando o art. 53, § 2º, da Lei Estadual nº 5427/2009, que regula o processo administrativo no Estado.

Art. 10 - O procedimento em contraditório, no âmbito da Administração, não excluirá a denúncia ao TCE/RJ, MPE, MPF e à própria CMED para providências consideradas cabíveis.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016

VERÔNICA AMORIM E SILVA

Subsecretária de Estado de Administração e Logística

Id: 1941736

SUBSECRETARIA JURÍDICA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 01.03.2016

*INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados na Auditoria SES/RJ nº 348/2012, constantes no Processo Administrativo nº E-08/001/6787/2015, referentes à demora no atendimento do paciente Antônio Ferreira da Rocha, no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio da Castro - IECAC, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, os servidores **EVELYN SILVANO DA SILVA**, ID 5001663-6, **ANTÔNIO RIBEIRO PONTES NETO**, ID 3234013-3 e **PATRICIA MARTINS SANT'ANNA**, ID 4251832-6, sob a presidência do primeiro.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11.03.2016.

Id: 1941922

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 04/04/2016

PROC. Nº E-08/008/660/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **ALDALEA DUARTE JARDIM**, Enfermeira, matrícula nº 259.334-1, ID Funcional nº 30508282, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

PROC. Nº E-08/008/703/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **CACIQUEARA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 851.387-1, ID Funcional nº 30600430, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

PROC. Nº E-08/008/684/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **EDITH JUNIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 850.650-3, ID Funcional nº 30537630, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

PROC. Nº E-08/008/657/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **ELIETE LARES BATISTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 923.438-6, ID Funcional nº 42190606, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí.

PROC. Nº E-08/008/656/2016 - AUTORIZO a cessão do servidor **ELSO DA SILVA FERNANDES**, Biólogo, matrícula nº 864.281-1, ID Funcional nº 41303865, lotado no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica.

PROC. Nº E-08/008/686/2016 - AUTORIZO a cessão do servidor **JOSÉ MESSIAS DE JESUS**, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, matrícula nº 207.243-7, ID Funcional nº 30391237, lotado no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

PROC. Nº E-08/008/658/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **JOSILAINÉ SOARES ABREU**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 922.131-8, ID Funcional nº 42142857, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí.

PROC. Nº E-08/008/655/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **KARINE SOUZA D'AZEVEDO**, Enfermeira, matrícula nº 922.817-2, ID Funcional nº 42156670, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

PROC. Nº E-08/008/705/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **MARCIA CRISTINA TAVARES FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852.414-2, ID Funcional nº 30493161, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita.

PROC. Nº E-08/008/700/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **MARIA ERCI ALVES GONÇALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 813.991-7, ID Funcional nº 30767636, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

PROC. Nº E-08/008/621/2016 - AUTORIZO a cessão do servidor **MAURICIO MONTEIRO GRAMATICO**, Médico-Hemoterapia, matrícula nº 864.135-9, ID Funcional nº 30551668, lotado no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo.

PROC. Nº E-08/008/659/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **PAULA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI**, Enfermeira, matrícula nº 867.503-5, ID Funcional nº 5639174, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral.

PROC. Nº E-08/008/662/2016 - AUTORIZO a cessão da servidora **WANDA MARIA DE ANDRADE SANTOS**, Enfermeira, matrícula nº 867.537-3, ID Funcional nº 41377206, lotada no Hospital Estadual Rocha Faria, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral.

Id: 1947314

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 06.04.2016

PROCESSO Nº E-08/001/4356/2014 - Ante os argumentos trazidos na impugnação e a manifestação do setor competente, **CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO** oposta pela Empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTO HOSPITALARES LTDA. contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 536/2015, e, no mérito, julgo pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação oposta pela empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTO HOSPITALARES LTDA., informando que foi retirada a exigência do Subitem 15.5.1, alínea "g" do Edital, exceto para o item 01 do Termo de Referência.

Id: 1947309

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 06.04.2016

PROCESSO Nº E-08/001/4886/2014 - Diante do exposto pela Recorrente e da Coordenação de Qualificação de Material às fls. 477, **CONHEÇO O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S.A. no Pregão Eletrônico nº 521/2015, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material médico (CURATIVOS) e, no mérito, julgo **PROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S.A., informando que o Item 04 (Hidrofibra com Prata) será cancelado a pedido da área técnica com o fito de ser revisado o descritivo pelo setor responsável.

Id: 1947310

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 06.04.2016

PROCESSO Nº E-08/001/7266/2014 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 528/2015, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de medicamentos, por Ordem Judicial (VALERIANA, PRIMIDONA E OUTROS) (ANEXO 01), em favor da Empresa: **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, nos Itens 01 e 03, perfazendo a licitação o valor total estimado de R\$ 10.178,15 (dez mil cento e setenta e oito reais e quinze centavos). Itens desertos: 02, 04, 05 e 06.

Id: 1947311

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 07.04.2016

PROCESSO Nº E-08/001/11096/2014 - Diante do exposto, **CONHEÇO** a **IMPUGNAÇÃO** oposta pela empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016, e, no mérito, julgo pela **IMPROCEDÊNCIA** das alegações contida na impugnação oposta pela Empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.**

Id: 1947312

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 29/03/2016

APOSENTA AURISTELA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.650-6, ID nº 3065582-0, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/602999/2012.

APOSENTA CLÁUDIA SANTANA DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 259.622-9, ID nº 3053683-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-08/008/6936/2014.

APOSENTA MAGNOLIA VICTORINO LINS DOS SANTOS, Fisioterapeuta, classe "A", matrícula nº 813.204-5, ID nº 3020626-0, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-08/008/1837/2015.

APOSENTA MARIA JOSÉ CARDOSO NETO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 199.177-7, ID nº 3168481-5, nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/2005. Processo nº 47/2005. Processo nº E-08/008/3049/2015.

APOSENTA TELIA MARA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 812.687-2, ID nº 3025893-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-08/008/1765/2015.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 04/04/2016

PROCESSO Nº E-08/008/7126/2014 - ANA MARIA PEREIRA, matr. nº 230.109-1, ID. nº 3187912-8, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" - **FIXADOS**, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais do inativo, a partir de 05/03/2015.

PROCESSO Nº E-08/003/9348/2013 - CARLOS DA SILVA FERNANDES, matr. nº 146.842-0, ID. nº 3132895-4, Agente Administrativo de Saúde, Classe "A" - **FIXADOS**, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais do inativo, a partir de 16/09/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/7586/2014 - JANDRA APARECIDA PRAZERES DO NASCIMENTO, matr. nº 230.502-7, ID. nº 3141831-7, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - **FIXADOS**, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais do inativo, a partir de 28/08/2015.

PROCESSO Nº E-08/007795/2012 - LUIZ PEREIRA CAMPOS, matr. nº 1.042-1, ID. nº 3094365-5, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - **FIXADOS**, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais do inativo, a partir de 10/02/2014.

PROCESSO Nº E-08/008/7567/2014 - MARIA CRISTINA DA SILVA, matr. nº 189.386-6, ID. nº 3155416-4, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - **FIXADOS**, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais do inativo, a partir de 10/02/2015.

PROCESSO Nº E-08/008/9523/2014 - MARIA IVONETE SANTANA CHAVIER, matr. nº 230.532-4, ID. nº 3043983-3, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - **FIXADOS**, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais do inativo, a partir de 21/08/2015.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 04/04/2016

PROCESSO Nº E-08/008/2213/2015 - JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, matr. nº 195.814-9, ID. nº 3147323-7, a partir de 23/11/2015. **TENDO EM VISTA** o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, o servidor faz jus ao Abono de Permanência a partir da data acima.

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 04/04/2016

ATO DE 12/03/2015 - FRANCISCO ANTONINO LIPORACI, matr. nº 145.107-9, ID. nº 3162464-2, Médico, Classe "A" - **TENDO EM VISTA** o que consta neste processo, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título, terá seus proventos mensais fixados, integralmente, ao tempo de contribuição, com base no art. 6º da E.C. nº 41/2003, a partir de 11/05/2012. Processo nº E-01/136320/2012.

ATO DE 21/05/2012 - LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matr. nº 184.366-3, ID. nº 3174775-2, Artífice de Saúde, Classe "A" - **TENDO EM VISTA** o que consta neste processo, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título, terá seus proventos mensais fixados, integralmente, ao tempo de contribuição, com base no art. 6º da E.C. nº 41/2003, a partir de 11/04/2012. Processo nº E-08/607286/2012.

ATO DE 07/10/2011 - WELLINGTON ESPÍRITO SANTO CAVALCANTI, matr. nº 1.153.472-4, ID. nº 3121216-6, Odontólogo, Classe "A" - **TENDO EM VISTA** o que consta neste processo, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título, terá seus proventos mensais fixados, integralmente, ao tempo de contribuição, com base no art. 6º da E.C. nº 41/2003, a partir de 02/06/2011. Processo nº E-08/601195/2011.

ATO DE 25/09/2014 - MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. nº 623.630-1, ID. nº 3022325-3, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - **TENDO EM VISTA** o que consta neste processo, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título, terá seus proventos mensais fixados, integralmente, ao tempo de contribuição, com base no art. 6º da E.C. nº 41/2003, a partir de 16/09/2013. Processo nº E-08/003/7513/2013.

Id: 1947128

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/04/2016

PROCESSO Nº E-08/008/380/2016 - MARA GISELE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeiro, matr. nº 863.924-7, ID nº 3067187-6, períodos base de 08/11/2001 a 06/11/2006 e de 07/11/2006 a 05/11/2011. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial, de acordo com os períodos acima.

Id: 1947102

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

APOSTILA DA DIRETORA
DE 28.03.2016

ATO DE 10.09.2009 - JOÃO BATISTA COSTA, matr. 08/104.564-3, ID 2113974-1 - Ficam alterados a validade de 10.11.2008 e o amparo legal da aposentadoria, publicada no D.O. de 29.09.2009, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/2012, para validade de 29.03.2012, art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na forma da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 219, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 2479/79, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012. Processo nº E-08/222.517/2008.

Id: 1947044

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 28.03.2016

PROC. Nº E-08/222.517/2008 - JOÃO BATISTA DA COSTA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr. 08/104.564-3, Id nº 2113974-1. **AUTORIZO** a revisão de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 29.03.2012, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

PROC. Nº E-08/004/215/2016 - AUTORIZO a relotação da servidora **LIBÂNIA LAGO CATTANI PINTO**, Médica, classe A, matr. 08/108.549-0, Id nº 2118916-1, no Serviço de Ginecologia, da Divisão de Serviços Cirúrgicos, do Departamento Médico, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ/SES.

Id: 1947045

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 78 DE 28 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NORMATIVA DE ATRASOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO:

- que a ausência e/ou atraso ao plantão pode impactar os serviços prestados à população (assistência médica e hospitalar), considerados essenciais;

- que a prestação de serviço é elemento básico do contrato de trabalho, gerando consequências determinantes de descumprimento da obrigação contratual; e

- o objetivo de nortear as ações em RH e Direção das Unidades com atuação da Fundação Saúde, bem como orientar os colaboradores quanto à questão específica do cumprimento da jornada de trabalho (atrasos, faltas e compensações),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir regras para casos de atrasos fora do limite previsto na legislação:

a) Os empregados ou servidores cedidos com atraso na entrada de até 02 horas sofrerão o desconto proporcional às horas atrasadas;

b) Os empregados ou servidores cedidos com atraso na entrada acima de 02 horas, não assumirão o plantão e serão descontados integralmente do dia (observada a duração da jornada).

Art. 2º - Excetua-se da regra do art. 1º a hipótese em que a chefia avaliar que, apesar do atraso registrado, ainda persiste desfalque na equipe escalada e que a permanência do profissional é necessária para a continuidade dos serviços.

Art. 3º - As horas de atraso ou falta serão computadas no controle determinado através da Portaria nº 23, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - O profissional escalado no plantão anterior deve aguardar a sua renção para possibilitar a passagem de plantão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor-Executivo

Id: 1944074

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 06.04.2016

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os arts. 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985.

a contar de 19 de outubro de 2015:

Tenente-Coronel BM QOS/Méd/93 **DENISE ARRUDA COSTA**, RG 17.592 - Processo nº E-27/136/30/2016.

Major BM QOS/Méd/97 **JORGE FERNANDO OLIVEIRA FELIX**, RG 21.628 - Processo nº E-27/136/31/2016.

Capitão BM QOS/Méd/08 **FERNANDA MARTINS DOMINGUEZ**, RG 41.321 - Processo nº E-27/136/37/2016.

Capitão BM QOS/Méd/08 **SILVA CURI DE FRANÇA** RG 41.267 - Processo nº E-27/136/32/2016.

Capitão BM QOS/Méd/00 **CLAUDIA CRISTINA NUNES BARRETO**, RG 28.223 - Processo nº E-27/136/40/2016.

Capitão BM QOS/Méd/02 **ANA LUCIA DE FREITAS LIMA GASTALDELO**, RG 32.959 - Processo nº E-27/136/36/2016.

Capitão BM QOS/Méd/02 **ROBERTO TSCHOEPKE AIRES**, RG 32.196 - Processo nº E-27/136/39/2016.

Capitão BM QOS/Méd/08 **ANDRE GUSTAVO NEVES DE ALBUQUERQUE**, RG 41.311 - Processo nº E-27/136/38/2016.

Capitão BM QOS/Méd/08 **FABIANA MASSAD MACHADO**, RG 41.421 - Processo nº E-27/136/34/2016.

1º Tenente BM QOS/Méd/08 **ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES**, RG 41.650 - Processo nº E-27/136/41/2016.

1º Tenente BM QOS/Méd/08 **GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE LOURIVAL PINTO**, RG 41.649 - Processo nº E-27/136/42/2016.

1º Tenente BM QOS/Méd/08 **MARCELO FIKS**, RG 41.536 - Processo nº E-27/136/48/2016.

1º Tenente BM QOS/Méd/08 **FABIANO GOMES DA SILVA**, RG 44.596 - Processo nº E-27/136/45/2016.

1º Tenente BM QOS/Méd/08 **THIAGO VICENTE CANTO**, RG 41.507 - Processo nº E-2